

Editais

Município de Pinhel

Atualização de taxas e outras receitas municipais para o ano de 2024

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna publico que por deliberação de Câmara tomada em sua reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024, e de acordo com o artigo 44º do Regulamento de Liquidação e Pagamento de Taxas e outras receitas Municipais, a mesma é atualizada para o ano de 2024, de acordo com a taxa de inflação publicado pelo INE, de 4,3%, sendo as mesmas atualizadas de acordo com a tabela afixada nos locais de costume e na página eletrónica (www.cm-pinhel.pt).

Pinhel, 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara

RUI MANUEL SARAIVA VENTURA

ANEXO 1
Tabela de taxas e outras receitas municipais
Ano 2024

		CAPITULO I		
		Atos de administração Artigo 1º Prestação de serviços e concessão de documentos		
1		Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos , cada.....	6,73	
2		Certidões/Declarações:		
	a)	não excedendo uma lauda de 25 linhas.....	3,43	
	b)	por cada lauda além da primeira folha, ainda que incompleta.....	2,04	
3		Buscas por cada ano, excetuando o corrente, ainda que não se encontre o objeto de busca.....	3,67	
4		Fotocópias:		
	a)	Autenticadas de documentos arquivados, em formato A4 e A3, por lauda.....	3,75	
	b)	Autenticadas de documentos arquivados, em formato superior a A3, por m2.....	15,83	
	c)	Não autenticadas de documentos arquivados, em formato A4 e A3, por lauda.....	0,82	
	d)	Não autenticadas de documentos arquivados, em formato superior ao A3, por m2.....	5,37	
	e)	Fotocópias de folhas desenhadas, em papel ozalid ou similar, por m2.....	6,72	
5		Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada, cada.....	3,75	
6		Conferência de autenticação de documentos apresentados por particulares, cada.....	1,34	
7		Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (2ª via).....	6,71	
8		Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio.....	3,75	
		Plantas topográficas e localização:		

9	a)	Em formato A4 e A3.....	4,23	
	b)	Em formato superior ao A3, por m2.....	5,38	
10		Vistorias não especialmente previstas.....	22,55	
11		Fornecimento de mapa horário para estabelecimento de venda ao público.....	6,72	
12		Venda de medalhas, livros e outras publicações – a fixar pela Câmara Municipal em cada caso.....	orçamento	
13		Comunicações prévias		
CAPITULO II ocupação do domínio público artigo 2º Ocupação do espaço aéreo da via pública				
1		Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por ano (m2)	3,35	
2		Sanefa/toldo, por ano..... (m2 ou unidade)	6,72	
3		Antena, por ano..... (m2 ou unidade)	13,47	
Artigo 3º ocupação de solo ou subsolo				
1		Construções ou instalações:		
	a)	Cabina ou posto telefónico, por ano.....	20,16	
	b)	Cabos elétricos, telefónicos e de televisão por cabo em condutas instaladas pelo interessado, por ano.....	1,34	
	c)	Cabos elétricos, telefónicos e de televisão por cabo em condutas instaladas pelo Município, por ano.....	5,38	
	d)	Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por ano.....	22,55	
	e)	Postos de transformação, transformadores, cabines elétricas, caixas de junção, de distribuição e de registo, por ano.....	22,55	
	f)	Pavilhões, quiosques e outras, por ano..... (m2)	4,61	
Artigo 4º ocupações diversas				
1		Placas e anúncios, por m2 e por mês.....	13,47	

2		Vedações e doutros dispositivos, por mês.....	1,34	
3		Mesas e cadeiras, por m2 e por mês.....	1,34	
4		Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por ano.....	2,01	
5		Autorização de estacionamento ou estacionamento privado a pedido de empresas, por mês.....	2,01	
6		Veículos estacionados na via pública para o exercício de comércio, indústria, fins publicitários ou promocionais, por dia e por metro2	3,37	
7		Outras ocupações da via pública, por mês.....	2,01	
8		Taxa municipal de direitos de passagem – taxa determinada com base na aplicação de 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais, na área do município – a fixar anualmente pelo município.....	-----	
		Artigo 5º recolha de viaturas abandonadas na via pública		
1		Taxa de remoção de viaturas abandonadas na via pública dentro do perímetro urbano:		
	a)	ciclomotores e outros veículos a motor.....	74,72	
	b)	viaturas ligeiras.....	109,98	
	c)	viaturas pesadas.....	183,24	
2		Taxa de armazenamento, por dia:		
	a)	ciclomotores e outros veículos a motor.....	18,77	
	b)	viaturas ligeiras.....	29,18	
	c)	viaturas pesadas.....	40,00	
		* as taxas referidas estão de acordo com a Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro. À remoção das viaturas fora do perímetro urbano, aplicam-se as taxas referidas naquela Portaria.		
		CAPITULO III Publicidade artigo 6º Publicidade sonora		
1		Aparelhos emitidos para ou na via pública com fins de propaganda, por dia.....	3,31	

		Artigo 7º Publicidade gráfica		
1		Publicidade diversa: a) cartaz (em papel ou tela) a afixar nas vedações, postes, tapumes provisórios, paredes e muros colocados em propriedade municipal ou bens semipúblicos..... b) distribuição de impressos publicitários na via pública, (dia) c) placards destinados à afixação de publicidade em regime de concessão..... d) placards destinados à afixação de publicidade, quando colocados em propriedade municipal ou bens semipúblicos..... e) fita anunciadora, mesmo a incluída em todos e sanefas, ocupando espaço público, por ano.....	3,38 17,62 10,00 6,72 13,44	
2		Vitrinas montras, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos, com saliência projetada sobre o espaço público ou bens semipúblicos, por ano.....	6,69	
3		Publicidade em equipamentos propriedade municipal, durante a realização de espetáculos ou outra forma de publicidade não enquadrável nos artigos anteriores, por ano.....	26,69	
		Artigo 8º Publicidade luminosa ou iluminada, incluindo frisos		
1		Anúncios luminosos, com estrutura projetada sobre a via ou espaço público, por ano.....	26,70	
		(CAPITULO IV) Artigo 9º licenças de condução		
		Artigo 10º Táxis		
1		Emissão de licença por automóvel	312,56	
2		Averbamentos	62,49	
3		Pedidos de substituição de licença	62,49	
4		Por cada renovação de licença ou substituição da mesma, em virtude da troca de viatura	31,25	
		CAPITULO V Mercados, feiras e venda ambulante		

		artigo 11º ocupação e lugares de mercados		
1		Lojas de mercado municipal (de acordo com o valor da arrematação		
2		Bancas ou similares, por dia.....	1,32	
3		Aluguer de abalança, por dia.....	0,68	
4		Guarda taras e volumes, por dia.....	0,68	
5		Utilização de câmaras frigoríficas, por dia.....	1,32	
		Artigo 12º ocupação de lugares de feiras		
1		Venda de roupas, calçado, tapeçarias, cutelarias, malas, artigos de pele e semelhantes, por m2 e por dia.....	2,01	
2		Venda de produtos alimentares, por m2 e por dia.....	2,01	
3		Venda de outros produtos, por m2 e por dia.....	1,34	
4		Barracas de comidas e bebidas, por m2 e por dia.....	1,34	
5		Carros de venda de algodão doce, pipocas e semelhantes, Unidade e por dia	2,70	
6		Outras ocupações, por m2 e por dia.....	1,34	
		Artigo 13º Venda ambulante		
1		Vendedores ambulantes: a) licença de vendedor ambulante, incluindo emissão de cartão..... b) renovação de cartão de vendedor ambulante..... c) emissão de segundas vias do cartão.....		
		CAPITULO VI Florestação Artigo 14º florestação		
1		Emissão de licença para ação de destruição de revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas, por hectare ou fração.....	235,66	
2		Emissão de licença para ações de arborização e rearborização com recursos a espécies de rápido crescimento: a) até 5 hectares..... b) de 6 a 10 hectares..... c) de 11 a 20 hectares..... d) de 21 a 30 hectares.....	202,58 67,51 101,07 134,76	

	e)	de 31 a 40 hectares.....	160,07	
	f)	mais de 41 hectares	202,58	
4		Emissão de parecer, por cada:		
	a)	para ação de destruição de revestimento vegetal, que não tenha fins agrícolas.....	232,48	
	b)	para aterro ou escavação que conduzam à alteração de relevo natural e das camadas de solo arável.....	235,67	
	c)	para arborização ou rearborização com recurso a espécies de crescimento rápido, entre 50 a 350 hectares.....	237,00	
	d)	para arborização ou rearborização com recurso a espécies de crescimento rápido, superior a 350 hectares.....	271,62	
		CAPITULO VII		
		caça		
		Artigo 15º		
		Cinegética		
		As taxas referentes a este artigo são fixadas de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria (Portaria de Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas) e são as constantes no Plano Anual de Exploração da zona de Caça Municipal)		
1	a)	Tipo A caça menor sedentária..... Obs.: as caçadores que sejam proprietários de terrenos inseridos na ZCM pagam 50% deste valor	5,00	
2		Tipos B	5,00	
3		Tipo C	10,00	
4		Tipo D	15,00	
	a)	Raposa e saca- rabos (todos os tipos de caçadores, sendo que os proprietários pagam 50%)	5,00	
	b)	Caça Maior – Javali (todos os tipos de caçadores, sendo que os proprietários pagam 50%)	25,00	
		Artigo 16º		
		Pesca		
1		Pescadores residentes no Distrito da Guarda	3,00	

2		Pescadores residentes no Concelho de Pinhel	1,00	
3		Restantes pescadores nacionais	4,00	
4		Pescadores estrangeiros	4,00	
5		Reformados e pessoas portadoras de deficiência, residentes no Concelho de Pinhel (estes valores são aprovados por portaria)	0,50	
CAPITULO VIII Licenciamentos de atividades diversas Artigo 17º Novas competências transferidas dos Governos Cívicos				
		Exercício das seguintes atividades e por cada ano, incluindo registo e alvará (licença válida até final de cada ano civil) ou por mês (licença válida por 30 dias seguidos, a contar da data da sua emissão)		
1		Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:		
	a)	licença anual e por cada máquina.....	114,23	
	b)	licença mensal e por cada máquina.....	9,66	
	c)	registo de cada máquina	114,57	
2		Atividades diversas nas vias, jardins e outros lugares – por cada dia:		
	a)	provas desportivas	20,03	
	b)	outras festas ou eventos.....	20,03	
3		Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, com música ao vivo e gravada		
	a)	em recintos abertos.....	13,32	
	b)	em recintos fechados.....	31,67	
4		Inspeção, reinspeção periódica ou extraordinária de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, por cada..... (acresce à taxa os custos suportados pela autarquia junto da AIPEL)	123,80 + 55,35	
5		Realização de acampamentos ocasionais, por dia.....	6,74	
6		Emissão de licença para realização de fogueiras e queimadas:		
	a)	fogueiras populares (por dia)	1,29	
	b)	queimadas	0,98	
7		Emissão de licença pelo exercício de guarda noturno	21,13	
8		Emissão de licença pelo exercício de venda ambulante de		

		lotarias	0,72	
9		Pelo exercício de arrumador de automóveis:		
	a)	emissão de licença	61,16	
	b)	renovação de licença	31,88	
		Artigo 18º instalações abastecedoras de combustíveis, de ar e de água		
		Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento – Decreto-Lei nº267/2002, de 26 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 389/2007, de 30 de novembro e Portaria nº 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria nº 1515/2007, de 30 de novembro.		
1		Renovação de licença de instalação para armazenamento ou abastecimento de combustíveis, por cada e por ano:		
	a)	instalados diretamente ou parcialmente na via pública.....	271,35	
2		Licenças para bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar e água, por cada e por ano:		
	a)	instalados inteira ou parcialmente na via pública.....	33,69	
	b)	bombas volantes abastecendo na via pública.....	17,50	
		*acresce à renovação do licenciamento previsto nos números 1 e 2 os custos suportados pela autarquia junto do ISQ, quando aplicável.		
		Artigo 19º outros licenciamentos		
1		Barracas de diversões, por m2 e por dia.....	1,34	
2		Carrosséis, cavalinhos, pistas infantis e similares, por m2 e por dia.....	0,80	
3		Circos, por m2 e por dia.....		
4		Pistas automóveis, por m2 e por dia.....	0,27	
5		Pistas e aranhas, bailarinas, montanhas russas, polvos e similares, por m2 e por dia.....	0,25	
		CAPITULO IX Artigo 20º Aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de		

		medição		
		As taxas referentes a este capítulo estão fixadas em legislação sobre matéria (Despacho nº 7784/2007, de 27 de Abril)		
		CAPITULO X Ambiente, higiene e salubridade Artigo 21º Licença especial de ruído		
1		Pela emissão de licença para o exercício de atividades ruidosas temporárias..... (dia)	12,67	
		Artigo 22º Licenciamento e vistorias sanitárias		
1		Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos, e unidade de ocupação, por cada vistoria, incluindo a deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efetuar pelo município.....	24,12	
2		Vistorias a unidades móveis de transporte de pão, produtos alimentares à base de carne, produtos de pesca e outras sujeitas a licenciamento sanitário..... (unidade)	33,69	
3		Sustento de animais, capturado em cativeiro.....	2,85	
		CAPITULO XI Cemitérios Artigo 23º Inumações, exumações e transladações		
1	a)	Inumações: em sepulturas temporárias.....	32,52	
	b)	em sepulturas perpétuas.....	54,04	
	c)	em jazigos particulares.....	67,53	
2		Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério.....	20,22	
3		Transladações.....	33,68	
		Artigo 24º Ocupação de ossários municipais		
1		Sem carácter de perpetuidade:		
	a)	cada ano ou fração.....	20,13	
	b)	com carácter de perpetuidade.....	404,37	

		Artigo 25º Concessão de terrenos		
1		Para sepultura perpétua.....	404,37	
2		Jazigos ou mausoléus (proporcional do custo por m2 da sepultura perpétua).....(por metro quadrado)	335,94	
		Artigo 26º Averbamento em título de jazigo ou de sepultura perpétua		
1		De sepulturas perpétuas.....	13,44	
2		De jazigos.....	33,68	
3		De ossários.....	13,44	
		CAPITULO XII Viaturas e equipamentos municipais SECÇÃO I Aluguer de viaturas do município Artigo 27º transporte coletivo		
1	a)	Transporte: em mini-autocarro, por quilómetro.....	0,51	
	b)	em carrinha, por quilómetro.....	0,51	
2	a)	Acresce ao montante anterior: assistente operacional, por hora ou fração.....	9,62	
		SECÇÃO II Pavilhão desportivo, piscina e academia de música Artigo 28º Utilização do pavilhão multiusos		
1	a)	Atividades desportivas regulares/pavilhão jardins de infância/escolas.....	9,62	
	b)	clubes/associações.....	18,73	
	c)	outros	25,06	
2	a)	Atividades desportivas regulares / salas paralelas: jardins de infância / escolas	5,00	
	b)	Clubes / associações do concelho	9,39	
	c)	outros	12,48	
3	a)	Competições / pavilhão com entradas pagas: Clubes / associações do concelho	62,51	
	b)	outros	94,87	
4		Competições / pavilhão sem entradas pagas:		

	a)	clubes / associações do concelho	31,25	
	b)	outros	50,00	
5		Outros eventos / atividades com fins lucrativos (por dia)	375,06	
6		Outros eventos / atividades sem fins lucrativos (por dia)	187,52	
7		Pré utilização (por dia)	94,88	
8		Outros eventos / atividades (por meio dia)	187.52	
		Artigo 29º Utilização da piscina		
		Piscina descoberta		
1		Utilização individual:		
	a)	crianças até aos 12 anos.....	0,50	
	c)	com idade superior a 12 anos..... (conforme deliberação de 1-2-2018)	1,00	
		Piscinas cobertas		
2		Regime livre (60 minutos)		
	a)	Crianças devidamente acompanhadas até aos 5 anos	grátis	
	b)	Dos 5 aos 17 anos	1,80	
	c)	Dos 18 aos 64 anos	2,00	
	d)	Seniores + de 65 anos	1,80	
		12 entradas crianças	18,00	
		12 entradas adultos	20,00	
		12 entradas reformado	18,00	
		Cartão	3,00	
		Aprendizagem de Natação		
3	a)	Inscrição – taxa anual	25,00	
	b)	Bebés – 1 aula por semana	15,00	
	c)	Crianças dos 4 aos 17 anos		
		1 aula por semana	12,00	
		aulas por semana	16,00	
	d)	Adultos dos 18 aos 64 anos		
		1 aula por semana	15,00	
		2 aulas por semana	20,00	
	e)	Seniores + de 65 anos		
		1 aula por semana	12,00	
		2 aulas por semana	16,00	

		Aulas de grupo (hidroginástica, ginástica aquática, etc)		
4	a)	Adultos dos 18 aos 64 anos 1 aula por semana 2 aulas por semana	15,00 20,00	
	b)	Seniores + de 65 anos 1 aula por semana 2 aulas por semana Preços aprovados pelo executivo em reunião de 9-11-2017	12,00 16,00	
		Artigo 30º Utilização da academia de música valor constante do regulamento próprio		
1		Joia de inscrição Frequência de aulas – por aluno e por mês: a) formação musical b) instrumento + formação musical (instrumento e coro) c) aula de coro / semana d) ballet / 1 aula / semana e) ballet / 2 aulas / semana	5,00 20,00 45,00 10,00 12,50 25,00	
		CAPITULO XIII Registo de cidadãos da União Europeia Artigo 31º Registo de cidadãos da União Europeia		
		(artigo 14º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e artigos 3º e 4º da Portaria nº 1637/2006, de 17 de outubro, com a nova redação dada pela Portaria nº 1334-D/2010, de 31 de dezembro de 2010)		
1		Emissão de certificado.....	Portaria 1334-D, de 31 de dezembro de 2010	
		CAPITULO XIV Artigo 32º Diversos		
		Reposição de pavimentos de vias municipais, levantadas ou danificadas devido a obras ou trabalhos de responsabilidade e interesse de particulares, quando não concedido por notificação para o efeito, por m2 ou fração e relativamente aos seguintes materiais:		

1	a)	betonilha.....	27,72	
	b)	calçada a cubos sem fundação.....	20,26	
	c)	calçada a cubos sem fundação e com betuminoso.....	26,99	
	d)	calçada a cubos com fundação e com betuminoso.....	37,83	
	e)	calçada a cubos com fundação e com macadame.....	26,98	
	f)	calçada em paralelepípedos ou cubos com fundação.....	33,69	
	g)	calçada à portuguesa.....	20,22	
	h)	guia de passeio.....	60,68	
	i)	guia de valeta.....	60,68	
	j)	macadame.....	20,26	
	k)	macadame alcatroado.....	33,46	
	l)	passeios em pedra ou lajedo.....	67,51	
2		Serviço de responsabilidade de particulares, executados por trabalhadores e equipamentos municipais, quando após notificação ao interessado, este os não mande executar no prazo que, para o efeito, lhe for fixado:		
	a)	assistente operacional, por hora ou fração.....	21,07	
	b)	técnico superior, por hora ou fração.....	33,90	
	c)	fiscal municipal, por hora ou fração.....	20,24	
	d)	maquinaria e equipamento pesado, por hora ou fração.....	51,53	
	e)	viaturas ligeiras, por hora ou fração.....	20,24	
	f)	viaturas pesadas, por hora ou fração.....	20,24	
		Capítulo XV Artigo 33º Abastecimento domiciliário de água		
1		Vistoria e ensaio de canalizações	9,97	
2		Ligação do ramal à rede pública:		
	a)	taxa de ligação	13,23	
	b)	taxa de reestabelecimento	9,94	
3		Colocação de contador	6,63	
4		Reaferição do contador	9,97	
5		Transferência de contador (numa residência)	9,97	
		Artigo 34º Ligação e utilização de esgotos		
1		Inspeção e ensaio de canalizações:		
	a)	habitação	26,58	
	b)	Complexos industriais	52,70	
	c)	Estabelecimentos comerciais	33,25	
2		Ligação do ramal à rede pública	19,91	
		observações:		

		a) A obrigatoriedade do pagamento da taxa de ligação caberá aos proprietários ou usufrutuários dos prédios à data da sua ligação à rede ou aos requerentes da licença de construção. b) Nenhum proprietário, usufrutuário ou requerente da licença de construção de prédios está isento da taxa de ligação.		
		Artigo 35º Serviços prestados		
1		Ramais de ligação à rede de distribuição de águas:		
	a)	ramal com 13 mm – ½ p(1 a5m)	132,51	
	b)	Ramal com 13 mm – (por cada metro a mais)	10,62	
	c)	Ramal com 20 mm – ¾ p (1 a 5 m)	166,15	
	d)	Ramal com 20 mm – ¾ p (por cada metro a mais).....	13,29	
	e)	Ramal com 25 mm – 1p (1 a 5 m)	198,64	
	f)	Ramal com 25 mm – 1p (por cada metro a mais)	19,94	
2		Ramais domiciliários de águas residuais domésticas:		
	a)	ramal com calibre 150 a 200 mm (1 a 5 m)	198,10	
	b)	ramal com calibre 150 a 200 mm (por cada metro a mais	19,68	
	c)	ramal com calibre 201 a 300 mm (1 a 5 m)	231,56	
	d)	ramal com calibre 201 a 300 mm (por cada metro a mais)	26,57	
		Artigo 36º Limpeza e saneamento		
1		Regas em locais particulares, com autotanque ou similar, por cada hora	31,25	
2		Limpeza de fossas ou coletores particulares:		
	a)	por cada tanque do limpa fossas	31,25	
	b)	deslocação do limpa fossas – km com base da tabela de ajudas de custo da administração pública – a acumular com a taxa anterior	(0,36)	
		Artigo 37º Diversos		
1		Fornecimento de água a particulares:		
	a)	por cada tanque (50 m3)	31,25	
	b)	deslocação do tanque – Km com base na tabela de ajudas de custa da administração pública – a acumular com a taxa anterior.		

Preço diário de alojamento e alimentação:

- a) Animais de peso até 10 kg 5,22 €
- b) Animais de peso compreendido entre 10 e 20 Kg 7,30 €
- c) Animais de peso superior a 20 Kg 9,00 €

Vacinação, Identificação eletrónica, boletim sanitário e desparasitação:

- a) Vacinação antirrábica 1)
- b) Identificação eletrónica 1)
- c) Boletim sanitário 1)
- d) Desparasitação interna 4,17 €/10 Kg

Recolha compulsiva e sequestro de animais, com deslocação às instalações dos proprietários (acresce valor**dos Kms):**

- a) 1 Exemplar 41,72€
- b) Por cada exemplar a mais 10,43 €

Entrega de animais adotados no CBA:

- a) até 30 dias e sem sucesso de encontro de novo adotante Gratuito
- b) Fêmeas 62,60€
- c) Machos 73,01€

Recolha ao domicílio acresce o valor dos Kms**Entregas voluntárias no CBA de:**

- a) Ninhadas com idade entre os 2 e os 4 meses, quando acompanhada de declaração de esterilização da progenitora 36,40€
- b) Ninhadas com a progenitora 46,94€
- c) Animais de peso até 10 kg 41,72€
- d) Animais de peso compreendido entre 10 e 20 Kg 52,15 €
- e) Animais de peso superior a 20 Kg 62,58 €

27

Captura de animais errantes ou vadios ou cadáveres que venham a ser reclamados (com detentor):

- a) 1.ª Vez 41,72 €
- b) Reincidente 83,44 €

Transporte de animais para o CRO:

Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio 0,36 € 2)

Transporte de cadáveres para o CRO:

Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio 0,36 € 2)

Occisão

- a) Animais com peso inferior a 10 Kg 20,86 €
- b) Animais com peso compreendido entre 10 e 20 Kg 31,29 €
- c) Animais com peso superior a 20 Kg 41,72€

Destruição de cadáveres

- a) Animais com peso inferior a 10 Kg 26,08 €
- b) Animais com peso compreendido entre 10 e 20 Kg 36,50 €
- c) Animais com peso superior a 20 Kg 46,94€
- d) Cadáveres de animais provenientes de clínicas, centros de atendimento veterinário, empresas do sector –por Kg ... **2,08€**

Entrega de cadáveres de animais adotados no CBA, no prazo de 30 dias após a adoção Gratuito

Recolha ao domicílio acresce o valor dos Kms

- 1) Este valor será o estipulado nesse ano em regime de campanha oficial.
- 2) Atualizável em função do valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio.

Nota. — Os preços indicados incluem IVA à taxa em vigor.